## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 089/1998

AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRA SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA.

> O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

> FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco - ES, a outorgar escritura de compra e venda dos lotes nº 06, Quadra 08 –D, da Rua 18 e lote 21, Quadra 05, Rua 06 aos Senhores Adilson de Souza e Joás Gomes de Oliveira, funcionários públicos municipais deste Município.

Parágrafo Único. São considerados quitados os imóveis acima citados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de outubro de 1998.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO Prefeito Municipal